



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PORTARIA Nº 117 / 2017

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO,
GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DOS LIVROS
QUE COMPÕEM A BIBLIOTECA DO SETOR
JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Adriano César Pereira Braga, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso III, do Regimento Interno,

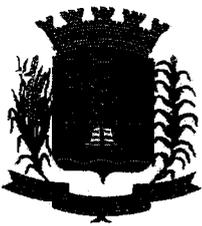
CONSIDERANDO que foram reunidos e catalogados 1.006 livros componentes do acervo bibliográfico da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a leitura e o aperfeiçoamento técnico de todos os vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Pouso Alegre;

RESOLVE

Art. 1º Os livros catalogados na Câmara Municipal de Pouso Alegre, salvo disposição em contrário, serão organizados, preservados e gerenciados pelo Setor Jurídico da Câmara Municipal.

Art. 2º Os livros de que trata o artigo 1º poderão ser consultados no Setor Jurídico da Câmara Municipal pelos Vereadores, servidores e estagiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

Art. 3º Os livros de que trata o artigo 1º desta Portaria poderão ser emprestados aos Vereadores, servidores e estagiários mediante protocolo de retirada e de entrega da obra.

Parágrafo único – O empréstimo de que trata o *caput* deste artigo terá duração de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, começando a correr o prazo no primeiro dia útil seguinte ao da retirada.

Art. 4º Os Vereadores, servidores e estagiários serão informados sempre que houver atualização do acervo de que trata esta Portaria.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2017.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA
PRESIDENTE DA MESA